

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.
 NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERV	RECIBO 30246070	R\$ 5.186,11	23/05/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERV	RECIBO 30248946	R\$ 5.959,59	23/05/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERV	RECIBO 30246091	R\$ 2.611,37	23/05/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERV	RECIBO 30246091	R\$ 2.662,89	23/05/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
DIÁRIAS - PRONTO PAGAMENTO	DIVERSOS	R\$ 8.088,00	23/05/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TOTAL		R\$ 24.507,96		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.